

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### LEI Nº 6.455 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº	37/15
P.L. Nº	39/15
Publ.:	26/06/2015

"Dispõe sobre as comemorações relacionadas a semana do Beisebol e Softbol, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de junho."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º As atividades relacionadas a Semana do Beisebol serão realizadas anualmente na terceira semana do mês de junho.
- Art. 2º As atividades de comemoração serão organizadas pela ACENBI Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Indaiatuba com o apoio do Poder Público do Município e de a serem concretizadas pela ACENBI com as mais variadas instituições privadas.
- Art. 3° É de responsabilidade da ACENBI, desenvolver durante essa semana em seu espaço físico (Sede de Campo) e demais espaços públicos devidamente solicitados para uso junto a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, as seguintes atividades:
- I Clínica de formação e reciclagem para professores de educação física da rede municipal de ensino envolvidos no projeto "Beisebol na Escola";
- II Seminário de formação para árbitros e demais pessoas interessadas em entender as regras do Beisebol;
- III Jogos amistosos entre equipes formadas nas escolas municipais envolvidas no projeto "Beisebol na Escola";
- IV Palestras informativas à todas as pessoas de qualquer esfera da sociedade que queiram conhecer melhor a prática do Beisebol;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

 V – Apresentação das equipes formadas nas escolas municipais envolvidas no projeto "Beisebol na Escola", para as demais escolas que ainda não aderiram ao projeto citado;

 VI – Realização de feira e mostra no Pavilhão da Viber de equipamentos, materiais e vestuários relacionados à prática do Beisebol.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de junho de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ PREFEITO